



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 25 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: —“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 687.159,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 687.159,00 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAÚDE	3.3.90.39	687.159,00	3.1.600.3110000

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar proposta número 43270002 no valor de R\$ 287.159,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais) e proposta número 23760007 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 24 de junho de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


VALTER LIMA DE JESUS
PRESIDENTE


FABIO MARCELO VAZ
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO